



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para confecção de bingos computadorizados, sendo incluso serviço de gerenciamento em loco, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de materiais de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado , conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BINGO COMPUTADORIZADO PAPEL SULFITE 90G TAMANHO 20X30 IMPRESSÃO 4X0 POLICROMIA BLOCO C/ 11 CARTELAS (CARTELAS NUMERADAS E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM LOCO, SENDO DUAS DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM AVISO PREVIO DE 45 DIAS DE ANTECEDENCIA). PEDIDO MINIMO 3000 UNIDADES	BLOCOS	660

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 7.807,80** (sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de um sistema de bingo computadorizado para festividades municipais pode ser uma iniciativa valiosa para modernizar eventos, aumentar a transparência e atrair maior participação popular. No entanto, é fundamental considerar aspectos legais, administrativos e operacionais antes de implementar tal sistema.

Um bingo beneficente, quando realizado de forma autorizada e transparente por entidades assistenciais ou administrações públicas, pode trazer benefícios relevantes à



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

administração pública e à comunidade. Mobilização comunitária e engajamento social, eventos como o bingo envolvem a comunidade, promovendo cooperação e participação cidadã, criando um ambiente de participação ativa dos cidadãos na vida pública e pertencimento. Inclusão e alcance amplo, por ser um jogo com regras simples e acessíveis a todas as idades e classes sociais, o bingo atrai uma diversidade maior de participantes, promovendo a inclusão cultural e social. Apoio a organizações sem fins lucrativos, permite estabelecer parcerias com ONG's ou fundos sociais, ampliando a cooperação institucional e fortalecendo entidades beneficentes da cidade.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O estimativo do quantitativo está sendo baseado nas necessidades da secretária deste município, sendo especificada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da secretaria de administração que necessita da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pela secretaria de administração e fazenda.

A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de dispensa eletrônica, devido ao baixo valor e a agilidade quanto a necessidade do objeto.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

Inclusive das exigências relacionadas (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além daquelas exigidas em Lei a empresa vencedora deverá:

Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecer o produto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

Fornecer os produtos nas quantidades indicadas pelo órgão contratante através de pedidos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação.

Devem estar devidamente embalados e identificados.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo gestor, em data e horário previamente agendados.

O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal no momento da entrega.

O transporte, manuseio e acondicionamento dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas, sujas ou com qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto.

O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor responsável, respeitando o prazo legal de pagamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

- A entrega será feita de uma vez só, após recebimento da nota de empenho assinada pelo gestor da pasta, em sua embalagem original de fábrica, demarcados os objetos que são frágeis.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de **10 (DEZ) dias UTEIS** para entrega dos materiais.

- **Local de Entrega:**

A Entrega deverá ser feita no Município de Primavera de Rondônia/RO, no Almojarifado Central, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, Centro de Primavera de Rondônia e os **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM LOCO**, conforme informado pelo gestor.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA**, conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

- **ENTREGAR AS CARTELAS DEVIDAMENTE NUMERADAS PARA A COMPUTADORIZAÇÃO**
- **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM LOCO, sendo o local estipulado pelo gesto da pasta.**

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
- Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou Edital.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou Edital.
- Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se devidamente compatível com o orçamento vigente. Foi realizada análise prévia da dotação orçamentária disponível, constatando-se que há saldo suficiente e apropriado para suportar integralmente a despesa decorrente da aquisição, sem comprometer o equilíbrio fiscal do ente público.

Ressalta-se que a despesa está contemplada nas Leis orçamentárias, evidenciando o alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução.

Assim, a contratação proposta respeita os limites legais e os princípios da legalidade, planejamento e eficiência, estando totalmente adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

PROJETO ATIVIDADE: MANUT DAS ATIVIDADES - SEMEC

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA: 82

Valor: R\$ 7.807,80 (sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 21 de julho de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho

Membro do CPLP

Aprovado por:

Gilcleia Aparecida Miss

Secretário de Educação, Esporte e Cultura